

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 901

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

10.303.1004.2.028 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
3390.32-00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 24.044,41
Sub - Total.....R\$ 24.044,41

10.302.1004.2.030 – Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 55.465,27
Sub - Total.....R\$ 55.465,27

10.302.1004.2.031 – Manutenção das Atividades Laboratoriais
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 41.541,62
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Sub - Total.....R\$ 71.541,62
TOTAL GERAL.....R\$ 376.002,78

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado em 31/12/2013, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso I da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, nas seguintes Fontes de Recursos.

§ 1º - PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde, no valor de **R\$ 4.374,76 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

§ 2º - PSF – Programa Saúde da Família, no valor de **R\$ 64.222,09 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e nove centavos).**

§ 3º - PAB – Fixo, no valor de **R\$ 64.109,24 (Sessenta e quatro mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos).**

§ 4º - Programa Epidemiologia e Controle de Doenças, no valor de **R\$ 92.245,39 (Noventa e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

§ 5º - Farmácia Básica, no valor de **R\$ 24.044,41 (Vinte e quatro mil quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

§ 6º - Programa Atividades Hospitalares e Ambulatoriais (Hospital de Pequeno Porte – HPP), no valor de **R\$ 55.465,27 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

§ 7º - Programa Atividades Laboratoriais, no valor de **R\$ 71.541,62 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos),** totalizando o valor de **R\$ 376.002,78 (Trezentos e setenta e seis mil dois reais e setenta e oito centavos),** conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso I da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964.



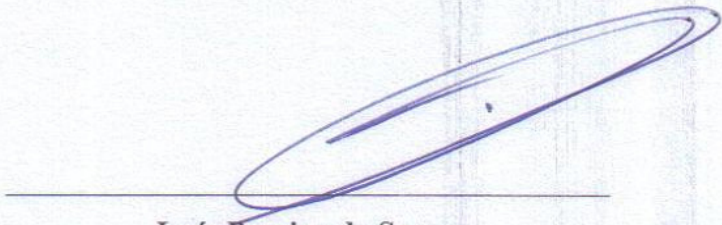
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 901

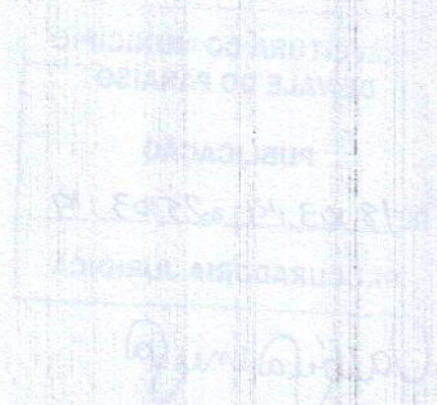
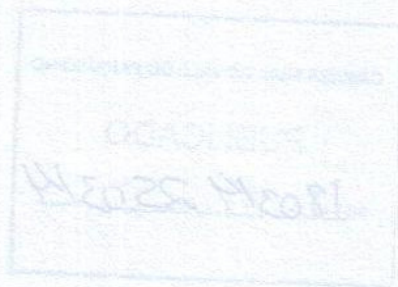
DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Detalhamento da Programação Financeira constante do Decreto nº. 4008 de 06/01/2014 e Decreto nº. 4009 de 06/01/2014, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, o elemento de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 901

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$
376.002,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2014, no valor de **R\$ 376.002,78** (Trezentos e setenta e seis mil dois reais e setenta e oito centavos) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

03-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.1004.2.022 - Manutenção do Programa Agente de Saúde Pacs

3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	4.374,76
Sub - Total.....R\$	4.374,76

10.301.1004.2.023 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	35.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	16.500,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	12.722,09
Sub - Total.....R\$	64.222,09

10.301.1004.2.025 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde (PAB)

3390.14-00 – Diárias – Civil.....R\$	5.000,00
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	25.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.209,20
4490.51-00 – Obras e Instalações.....R\$	8.900,04
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
Sub - Total.....R\$	64.109,24

10.305.1004.2.026 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiologia

3390.14-00 – Diárias – Civil.....R\$	5.000,00
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	37.245,39
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
3390.95-00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.....R\$	15.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
Sub - Total.....R\$	92.245,39

